

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.925, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$  
200.000,00 - Legislativo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária do Poder Legislativo 0101.01.01.001.2002.3292-Despesas de Exercícios Anteriores.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

0101.01.01.001.1001.4110-Obras e Instalações	R\$130.000,00
0101.01.01.001.1002.4120-Equip. e Mat. Perm.	R\$ 50.000,00
0101.01.01.001.1004.4120-Equip. e Mat. Perm.	<u>R\$ 20.000,00</u>
T o t a l .....	R\$200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de fevereiro de 1999.



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

*Solimar Charopen Gonçalves*  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M. de Administração